



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVA Nº 06/2016, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016 -

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS.**

Art. 1º Os ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios mensais no **valor de R\$ 5.710,00 (Cinco mil, setecentos e dez reais)**.

Art. 2º O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será revisto anualmente, por meio de lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. No primeiro ano do mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 3º No mês de dezembro de cada ano da legislatura, os Secretários Municipais, perceberão mais um subsídio a título de 13º Salário.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos **a partir de 1º de janeiro de 2017**.

SALA DE SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2016

**ELOIR FRANCISCO DAMBROS
PRESIDENTE**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARLOS ALBERTO TRAMONTINA
Secretário da Mesa da Câmara
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Câmara de Vereadores em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 19 de setembro a 05 de outubro de 2016